



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 2212.2021
DATA 10 / 02 / 2021
Responsável
[Signature]

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2021
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 166.997,74 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)**, destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 10018 – Aquisição de Veículos ou Ambulâncias
05.001.10.305.0022.10018.4490

R\$ 154.497,74

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte Demais Recursos Vinculados Destinados a Saúde (326)

Projeto/Atividade: 10018 – Aquisição de Veículos ou Ambulâncias
05.001.10.305.0022.10018.4490

R\$ 500,00

Aplicações Diretas

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte Demais Recursos Vinculados Destinados a Saúde (126)

Projeto/Atividade: 10018 – Aquisição de Veículos ou Ambulâncias
05.001.10.305.0022.10018.4490

R\$ 12.000,00

Aplicações Diretas

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte Demais Recursos Vinculados Destinados a Saúde (126)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2020, e os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na fonte Demais Recursos Vinculados Destinados a Saúde (126), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 09 de fevereiro de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 009/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 166.997,74 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Este recurso será destinado à aquisição de veículo caminhonete zero quilômetro, para atender a demanda da Vigilância Sanitária, recurso transferido do Ministério Público do Trabalho, atendendo um projeto realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição deste veículo será para atender as demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária na zona rural, bem como as demandas do Ministério Público do Trabalho.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL